



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 6 de novembro de 2025.

Mensagem nº 124/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 224/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 06 de 19 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 19 de 25
Presidente

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade suprimir o número de vagas de determinados cargos criados recentemente, para fins de realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos necessários para composição do Quadro de Pessoal Permanente.

Contando com a compreensão e o indispensável apoio desta ilustre Câmara Municipal, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 6 de novembro de 2025.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
DATA: 12/11/25
PRESIDENTE

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 06/11/25

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Sec. Administrativa
Mat. 01/009

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
DATA: 12/11/25
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE _____ DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
QUANTITATIVO DE VAGAS EM
CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas estabelecido por ocasião da criação de cargos no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O número de vagas criadas nas Leis Complementares referenciadas, atendem ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo entretanto necessária a revisão das necessidade quanto ao seu provimento imediato, por questões orçamentárias atualizadas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, ____ de _____ de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º , DE DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	LEI A SER ALTERADA	ALTERAÇÃO	TOTAL DE 0 VAGAS ATUALIZADO
Procurador	2	LC 457 DE 03/09/2025	SUPRIMIR 2	0
Técnico em Segurança do Trabalho	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0
Analista em Administração Municipal	1	LC 457 DE 03/09/2025	SUPRIMIR 1	0
Facilitador de Oficina	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0
Pedagogo Social	2	LC 457 DE 03/09/2025	SUPRIMIR 2	0
Profissional de Apoio Escolar	25	LC 457 DE 03/09/2025	SUPRIMIR 25	0
Profissional de Apoio Escolar Integral	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0
Técnico Fazendário Municipal	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0
Analista Fazendário Municipal	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0
Fiscal de Posturas Municipal	1	LC 442 DE 29/04/2025	SUPRIMIR 1	0